
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01/88.

Dispõe sobre a verba para pronto atendimento e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o disposto no art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em até Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) mensais, o valor de cada liberação, em favor de funcionários previamente designados a título de adiantamento para suprimento de fundos, a partir de 1º de janeiro de 1988.

Parágrafo Único – A liberação do valor ora fixado será feita mediante Portaria da Mesa Diretora, que determinará o prazo para aplicação dos recursos e para a respectiva prestação de contas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução nº 15/87.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em de janeiro de 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA
1º Secretário

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES
2º Secretário

DOAL Nº 101, DE 17 A 24/03/1988.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.